



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 741/PMMA/2.008, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 95.950,00 (Noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais)**, concernente a recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 0241.247-59/2007/MDA/CAIXA, realizado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	606	0034	1	035	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Apoio e Suporte aos Pequenos Produtores Rurais CR n.º 0241.247- 59/2007/ MDA/CAIXA	Equipamento e Material Permanente	95.950,00
Total							95.950,00

Art. 2º – A contrapartida do município, no valor de R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais) para execução do referido convênio, correrá, no exercício de 2.008 (Dois mil e oito), pela Programática 02.010.20.601.0031.2.030 e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00 (Materiais de Consumo – Diversos).

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de fevereiro de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028